

PROJETO DE LEI CM N° 067-04/2016

“Torna obrigatório à execução do Hino de Lajeado nas solenidades oficiais realizadas no município.”

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º - Nas solenidades oficiais realizadas no âmbito do município de Lajeado, torna-se obrigatório a execução do Hino de Lajeado, após a execução do Hino Nacional.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 01 de agosto de 2016.

Sergio Luiz Kniphoff
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Formulamos a fim de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, o projeto de lei que torna obrigatório à execução do Hino de Lajeado nas solenidades oficiais realizadas no município.

O presente projeto tem por objetivo assegurar a execução do Hino de Lajeado em todas as solenidades oficiais que ocorrem no âmbito do município de Lajeado, objetivando resgatar noções de patriotismo, de cidadania e de amor ao município.

Contando com a compreensão e acolhida dos nobres pares, antecipamos os melhores agradecimentos.

Atenciosamente,

Sergio Luiz Kniphoff
Vereador